CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. nº 47.2010. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (CNPJ 34.028.316/0007-07). Obj: prestação de serviços de carta e telegrama via internet - SPE. Fundamento Legal: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Vlr. Global Estimado: R\$ 56.100,00. Vigência: 22/10/2010 a 21/10/2011. Data Assinatura:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº 47.2010 - Inexigibilidade de Licitação nº 3/2010. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (CNPJ 34.028.316/0007-07). Obj: prestação de serviços de telegrama e carta via internet- SPE. Fundamento Legal: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Reconhecimento da dispensa: em 18/10/2010 pelo Dr. Ricardo Theotônio N. de Andrade, Tesoureiro do CRM-DF. Ratificação: em 19/10/2010 pelo Dr. Iran Augusto G. Cardoso, Presidente do CRM-DE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 1/2010 CONCURSO PÚBLICO

- O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do concurso público, destinado ao preenchimento de vagas do Quadro de Lotação de Pessoal, sob o regime da CLT, do Conselho em
 - 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1- O Concurso será regido por este Edital, seus Anexos e publicações disponíveis na página do certame no endereço www.domcintra.org.br e sua elaboração, organização e execução caberá à Fundação Dom Cintra - FDC da Universidade Católica de Petrópolis, conforme Contrato nº 20 /2010.

 1.1.1- Os interessados deverão utilizar a página eletrônica www.domcintra.org.br ou entrar em contato pelo telefone 35270766, do 0h de 17th pere projecto informeções.
- de 9h às 17h, para maiores informações.

- 1.2- O Concurso será composto de
- 1.2.1- Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e
- 1.2.2- Prova Discursiva de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de níveis médio e superior;
- 1.3- As provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro. Caso haja mais de duzentas inscrições efetivas para prestação de provas em cada um das seguintes Regiões: Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Macaé, Nova Friburgo, Petrópolis e Volta Redonda, a organização, a seu critério, poderá realizar provas nas cidades indicadas neste subitem.
- 1.4- Os candidatos aprovados serão submetidos a estágio probatório durante 36 (trinta e seis) meses, durante o qual as suas habilidades e desempenho serão objeto de avaliação especial, observados os seguintes fatores e critérios:
 - I comportamento:
 - a) assiduidade;
 - b) disciplina;
 - c) responsabilidade;
 - II eficiência:
 - a) capacidade de iniciativa;
 - b) produtividade;
 - III eficácia.
- 1.4.1- A avaliação, de que trata o item 1.4 dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.
- 1.4.2- O candidato contratado que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e demitido.
 - 1.5- O presente Edital possui os seguintes Anexos:

 - a) Anexo I Quadro de Vagas;b) Anexo II Quadro de Provas;
 - c) Anexo III Quantitativo de Provas Discursivas para Cor-

reção;

- c) Anexo IV Conteúdos Programáticos;
- d) Anexo V Cronograma de Atividades.

2. DOS NÍVEIS, DAS CARREIRAS, DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DOS SALÁRIOS, DA JORNADA, DOS BENEFÍCIOS E DAS ATRIBUIÇÕES

Níveis de Escolaridade	Carreiras	Cargos	Requisitos	Salários em R\$	Jornada
Superior Completo	Assistente Técnico Especializa- do - PNS	Administrador	Carteira do CRA-RJ	1.840,00	40h
		Médico Fiscal	Carteira do CREMERJ e 4 (quatro) anos de experiência	7.044,00	20h
Médio Completo	Assistente Técnico Administra- tivo - PNM	Agente Administrativo	Curso Médio Completo	850,00	40h
		Técnico em Contabilidade	Curso Médio Completo em Conta- bilidade		
			Curso Médio Completo e Curso de Informática correlato com as atri- buições do cargo		
Fundamental Completo	Auxiliar de Apoio Administra- tivo - PNO		Fundamental Completo e CNH - Categoria C	700,00	

- 2.1- BENEFÍCIOS: Assistência Médica Extensiva aos dependentes, Assistência Odontológica, Vale Refeição Mensal de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), Vale Alimentação Mensal de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), Auxílio Creche Mensal de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais) para filhos até 7 anos de idade, Auxílio Educação Mensal de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) para funcionários se estudantes de cursos correlacionados com as funções que desempenham. Auxílio Material relacionados com as funções que desempenham, Auxílio Material Escolar Semestral de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais) para funcionários e dependentes que estejam cursando o Ensino Fundamental, Médio, Superior ou acima e Vale Transporte.
 2.2- ATRIBUIÇÕES:
 2.2.1- Carreira - Assistente Técnico Especializado - PNS
- 2.2.1.1- Cargo: Administrador Executar atividades de pesquisa e planejamento, organização, coordenação e controle, sendo auxiliar na elaboração de políticas, projetos e planos de ação, na administração geral e nas diversas áreas de atuação profissional, como gestão de pessoas - administração de cargos e salários; avaliação de desempenho; folha de pagamento - sistema RM. Participar da elaboração e apuração de instrumentos de avaliação de desempenho e programas de treinamento de mão de obra; participar do processo de admissão e desligamento; participar de programas educacionais, culturais, recreativos com vistas a preservação da saúde e da qualidade de vida no trabalho. Atuam como adjunto da chefia e executando também outras tarefas correlatas, referentes à classe I e II, conforme necessidade do serviço e orientação da chefia. 2.2.1.2- Cargo: Médico Fiscal - De acordo com a orientação
- do CREMERJ, realizar todas as atividades inerentes a fiscalização do exercício profissional; levantar denúncias; fiscalizar hospitais, clínicas e pessoas físicas; acompanhar processos. Realizar visitas, vistorias, fiscalização em entidades de saúde pública e/ou privada do Rio de Janeiro/RJ e interior do Estado quanto ao cumprimento do código de ética médica, condições de funcionamento e de trabalho do médico, notificar e sugerir ato de interdição ou desinterdição conforme análise de relatórios de vistorias; fiscalizar a regulamentação dos profissionais quanto ao registro médico; assessorar a diretoria, as plenárias

- e demais setores internos do CREMERJ, emitir pareceres, realizar estudos e elaborar relatórios técnicos, desenvolver, padronizar e adaptar rotinas e normas do setor; realizar demais atividades correlatas.
 - 2.2.2-Carreira: Assistente Técnico Administrativo PNM
- 2.2.2.1- Cargo: Agente Administrativo Prestar atendimento ao público em geral e encaminhá-los às pessoas ou setores solicitados; Executar serviços de apoio administrativo em geral nas diversas áreas do Conselho, sub-sedes e seccionais, tais atividades de registro e fiscalização; classificação e arquivamento de documentos, transcrição de dados, lançamentos, fornecimento de informações e atendimento ao público interno e externo; redigir correspondências e elaborar documentos da sua área de atuação; preparar relatórios; organizar arquivo de documentos, cartas, ofícios, mensagens eletrônicas, memorandos e outros; digitar correspondências, memorandos, ofícios, relatórios, contratos e atas; analisar a correspondência recebida, efetuando sua triagem, registro e controle; dar destino a correspondências; manter arquivos organizados, manipular documentos, dar protocolo; executar atividades administrativas de pessoal, material, finanças, estatística e cálculos em geral; operar equipamentos de informática, micro computador, audiovisual, data-show, fax e outros; organizar processos; acompanhar reuniões plenárias; elaborar processos licitatórios; executar tarefas de pagamento, recebimento e cobrança; receber e controlar materiais diversos; representar o Conselho como preposto; e, executar atividades correlatas.
- 2.2.2.2 Cargo: Técnico em Contabilidade Realizar os lançamentos contábeis, conferindo, classificando, analisando e cadastrando em sistemas específicos notas fiscais, recibos, contratos e demais documentos; emitir relatórios financeiros, orçamentários, contábeis e patrimoniais conforme solicitação do contador; manter organizada toda documentação contábil e fiscal; realizar o pagamento de ajuda de custo e demais despesas; controlar processos inerentes a PF e PJ inadimplentes, realizar cobrança amigável e judicial; prestar atendimentos a auditoria interna e externa, e realizar outras atividades inerentes quando solicitado.

- 2.2.2.3- Cargo: Técnico em Informática Executar tarefas referentes à retirada, colocação, manutenção e instalação de aparelhos, terminais de computadores, circuitos, redes e outros equipamentos de comunicação e transmissão de dados; executar a montagem e adaptação de componentes e máquinas, circuitos e outros equipamentos eletrônicos visando o pleno funcionamento dos mesmos; prestar suporte em software e hardware aos usuários; executar todo tipo de manutenção, avaliar e sugerir aquisição de software; desempenhar, quando solicitado, outras tarefas correlatas ao cargo.

 2.2.3-Carreira: Auxiliar de Apoio Administrativo - PNO
- 2.2.3.1- Cargo: Motorista Realizar o transporte dos membros da diretoria, autoridades, convidados e empregados; realizar a entrega de documentos e recebimento de materiais e malotes; responsabilizar-se pela conservação do veículo, substituindo pneus e pecas simples em caso de emergência, bem como, controlando a manutenção do veículo; preencher relatórios de utilização de veículos de acordo com os modelos adotados; realizar outras atividades inerentes ao bom funcionamento do serviço de veículos do Conselho 3- DOS REQUISITOS PARA A CONVOCAÇÃO
- 3.1- O candidato deverá atender, cumulativamente, para admissão, aos seguintes requisitos:
 - a) ter sido aprovado e classificado no presente concurso;
- b) ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil;

 - c) estar em gozo dos direitos políticos;
 d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorpo-
- ração, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; f) possuir os pré-requisitos exigidos para a carreira/cargo, conforme item 2 deste Edital;
- g) ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da
- posse: h) não haver sofrido, na esfera administrativa e/ou judicial,
- nenhuma penalidade incompatível com a investidura em cargo público:
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que deverão ser comprovadas, no ato da contratação, com a apresentação de exames médicos a serem definidos à época da nomeação;
- j) cumprir as determinações deste Edital.
 4- DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADO-RES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
- 4.1- O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas a Portadores de Necessidades Especiais - PNE, fazendo sua opção no ato da inscrição no concurso;
- 4.2- O candidato com deficiência deverá, se necessário, requerer tratamento diferenciado para o dia do certame, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas no Requerimento de Inscrição;
 4.3- O atendimento diferenciado do subitem 4.2 será aten-
- dido obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será dado a conhecer ao candidato quando da informação, via internet, do local onde este irá prestar as provas. 4.4- O candidato Portador de Necessidades Especiais - PNE
- participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.5- O candidato de que trata o subitem 4.1, se habilitado e classificado em todas as etapas do certame, será, antes da contratação, submetido à perícia médica por Equipe Multiprofissional designada pelo CREMERJ, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004.
- 4.6- Para os efeitos do subitem 4.5, o candidato será con-
- vocado uma única vez.
 4.7- O não comparecimento à avaliação de que trata o subitem 4.6, no prazo a ser estabelecido em edital de convocação, implicará ser o candidato considerado desistente do certame.
- 4.8- A Equipe Multiprofissional decidirá sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência da qual é portador, com as atividades a serem exer-
- 4.9- Caso o candidato tenha sido qualificado como portador de necessidade especial, mas a sua deficiência seja considerada incompatível para o exercício das atribuições do cargo, definidas no item 2 deste Edital, este será considerado INAPTO e, consequen-
- temente, eliminado do concurso, para todos os efeitos.
 4.10- Os candidatos PNE, aprovados no concurso, serão classificados considerando-se a proporcionalidade e a alternância entre o quantitativo de vagas destinado à Ampla Concorrência e o destinado a deficientes, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII; Lei 7.853/89; Decreto nº 3.298/99, art. 37, parágrafos primeiro e segundo; Decreto nº 5.296, de 02.12.2004, no percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por cargo, na forma da Lei.
- 4.10.1- Na aplicação deste percentual serão consideradas as
- partes decimais sendo as mesmas arredondadas.
 4.11- Os candidatos considerados PNE, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus
- nomes publicados em separado. 4.12- As vagas reservadas a candidatos PNE não preenchidas reverterão aos demais candidatos aprovados e classificados de ampla concorrência, observada a ordem classificatória.